

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

PROJETO DE LEI Nº 2.606, DE 2007

Confere ao município de Ipê, no Estado do Rio Grande do Sul, o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”.

Autor: Deputado PEPE VARGAS

Relator: Deputado MARCELO ORTIZ

I - RELATÓRIO

Pelo presente Projeto de lei, pretende o seu ilustre Autor homenagear o Município gaúcho mencionado na ementa com o título de “Capital Nacional da Agricultura Ecológica”, haja vista o pioneirismo da cidade nesta prática altamente recomendada.

Já neste ano o Projeto foi distribuído à CEC – Comissão de Educação e Cultura, onde foi aprovado nos termos do Parecer do Relator, ilustre Deputado RENATO MOLLING.

Agora o Projeto encontra-se nesta douda CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, onde aguarda Parecer acerca de sua constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa do (sucinto) Projeto de Lei é válida, pois à evidência só a lei federal pode conferir à um Município o Título de “Capital Nacional” na Federação. A proteção ao meio ambiente insere-se entre as matérias de competência comum da União (CF: art. 23, VI c/c 48, caput) e a iniciativa não é reservada.

No mais, nada a reparar no Projeto em epígrafe quanto à constitucionalidade e juridicidade, sendo a técnica legislativa empregada adequada.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 2.606/07.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputado MARCELO ORTIZ
Relator